SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de adequações civis para renovação dos projetos e emissão dos certificados de AVCB de 27 (vinte e sete) equipamentos da Secretaria de Educação, do município de São Vicente.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

De acordo com a Lei de Licitação 14.133/2021, a classificação do objeto em questão, consiste no **serviço comum** de engenharia para reforma e readequação predial, para Secretaria de Educação de São Vicente.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como a renovação dos respectivos projetos de prevenção e combate a incêndio nos equipamentos da Secretaria de Educação de São Vicente, são providências indispensáveis à garantia da segurança, integridade física e à preservação da vida de alunos, professores, servidores e demais frequentadores desses espaços.

O AVCB é um documento oficial emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, após inspeção técnica no imóvel, atestando que a edificação está em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Ressalte-se que as unidades escolares, por sua natureza, abrigam diariamente um número significativo de pessoas, especialmente crianças e adolescentes, o que acentua a responsabilidade do Poder Público em adotar todas as medidas de segurança necessárias para mitigar riscos de acidentes, como incêndios, explosões, vazamentos de gás e desabamentos.

Dessa forma, a renovação periódica do AVCB, em observância ao prazo de validade do documento, bem como a atualização dos projetos técnicos conforme modificações estruturais ou de uso das edificações, é medida de natureza obrigatória, devendo seguir planejamento integrado ao cronograma de manutenção e adequações das unidades educacionais da rede municipal, conforme planejamento estratégico da Secretaria de Educação em conjunto com os órgãos competentes.

O cumprimento dessas obrigações legais não apenas garante a segurança preventiva das edificações, mas também assegura a regularidade do funcionamento das unidades perante os órgãos de fiscalização, evitando sanções administrativas, interdições e demais implicações jurídicas decorrentes da inobservância das normas de segurança.

Todas as execuções serão conduzidas com base nos projetos previamente elaborados, com a finalidade de serem renovados no decorrer do ano de 2026 e 2027. Estes projetos abrangem todas as normas e providências indispensáveis para as Unidades Educacionais, englobando medidas de combate a incêndios, o Laudo Elétrico, a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), o Laudo Técnico de Impacto Urbanístico e outros elementos pertinentes a cada unidade.

A contratação envolve a realização de obras para adequar e atualizar as instalações de 27 (vinte e sete) equipamentos da Secretaria de Educação, com o objetivo de obter os certificados de AVCB atualizados, garantindo assim a segurança e conformidade dessas unidades.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contração não estava prevista no Plano de Contratações Anual, entretanto, esse serviço é crucial para garantir a segurança, a eficiência operacional, o conforto, a saúde e o bem-estar dos ocupantes das instalações, é altamente recomendável que essa contratação seja considerada, visando o melhor funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação do serviço, além de possuir técnicos qualificados e certificados para realizar os procedimentos de obtenção de AVCB e demais necessários. A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada conforme as regulamentações locais e nacionais para o Laudo Elétrico e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Laudo técnico de impacto urbanístico.

Deve possuir os recursos técnicos necessários para atender à demanda do serviço. Disponibilidade de ferramentas, equipamentos e peças de reposição para realizar os procedimentos de forma eficiente e eficaz.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas pela equipe técnica devidamente capacitada, por meio de visitas técnicas às unidades, detalhadas na planilha orçamentária anexa a este processo.

Abaixo listamos as unidades contempladas:

ITEM	EQUIPAMENTO
1	**DAE - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** End.: Rua Américo M. dos Santos, s/nº - Jd. Paraíso
2	**U.E. PROF. OCTÁVIO DE CÉSARE** End.: Rua Tenente Durval do Amaral, 183 - Catiapoã
3	**U.E. PROF. MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVA** End.: Rua Um, 135 - samaritá
4	**CRECHE GERALDA ERNESTINA** End.: Av. Vereador Oswaldo Toschi, 2975 - jóquei
5	**U.E. MONTEIRO LOBATO** End.: Rua Rio Largo, s/nº - jd. nosso lar
6	**CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** End.: Rua Stélio Machado Loureiro, 66 - vl. fátima
7	**CRECHE JOSEFA MARIA** End.: Rua Quarenta e Cinco, 710 - humaitá
8	**CRECHE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** End.: Praça Nossa Senhora Aparecida, 551 - vl. fátima
9	**CRECHE PAULO DE SOUZA** End.: Rua Ulisses Guimarães, s/nº - rio branco
10	**CRECHE SEITESU IHA** End.: Rua Benjamim Mateus Mendes, s/nº - samaritá
11	**CRECHE MARIA JOSEFA DA SILVA** End.: Av. Senador Salgado Filho, 1040 - jóquei
12	**U.E. VILA JÓQUEI** End.: Rua Fernando Ferrari, s/nº - jóquei
13	**CRECHE CORA CORALINA** End.: Rua Paulo Horcel, 01 - Japuí
14	**U.E. ADILZA DE OLIVEIRA ROSA SOBRAL** End.: Praça Trinta e um de março, s/nº - cidade náutica
15	**U.E. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA** End.: Av. Brasília, s/nº - pq. das bandeiras
16	**CRECHE PROFª ONDINA MARQUES DE MELO** End.: Rua Padre André Soveral, s/nº - vl. ema
17	**U.E. KELMA MARIA TOFFETTI GONÇALVES** End.: Rua Irmã Maria Rita de Souza Brito Lopes, s/nº - Humaitá

18	**CRECHE JULIA MARIA DE JESUS** End.: Rua Hatchik Armênio Catchan, 210 - humaitá
19	**U.E. PREF. ANTONIO FERNANDO DOS REIS** End.: Av. Juiz de fora, 90 - vl. voturuá
20	**U.E. VILA EMA** End.: Rua Dr. Marcelo Ribeiro Nogueiro, s/nº - vl. ema
21	**U.E. RAQUEL DE CASTRO FERREIRA** End.: Av. Newton Prado, 503 - morro dos barbosas
22	**U.E. PREF. JONAS RODRIGUES** End.: Rua Alexandre Sendim, 304 - pq. bitaru
23	**U.E. PREF. LUIZ BENEDITINO FERREIRA** End.: Rua Dr. Polydoro de Oliveira, 333 - vl. margarida
24	**U.E. RAUL ROCHA DO AMARAL** End.: Rua Belo Horizonte, 273 - vl. ponte nova
25	**U.E. FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS** End.: Rua Dr. Donald A. Kelman, 225 - jd. rio branco
26	**U.E. PROF. LUIZ PINHO DE CARVALHO FILHO** End.: Av. Dr. José Singer, 369 - humaitá
27	**U.E. DR. MÁRIO COVAS JÚNIOR** End.: Rua Sem. Nilo de Souza Coelho, s/nº - pq. das bandeiras

A opção adotada se alinha aos valores de mercado sem priorizar os extremos de valor mais alto e baixo para a concorrência, a fim de promover uma competição mais justa e equilibrada. Isso proporciona uma avaliação mais precisa e realista dos custos envolvidos, mitigando riscos de sub-orçamentos ou sobrepreços. Além disso, essa abordagem incentiva uma maior transparência e confiabilidade no processo de contratação, garantindo uma melhor alocação dos recursos públicos.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de empresa para execução de adequações civis para renovação dos

projetos de AVCB das unidades educacionais, será realizada conforme documentação anexa.

Os serviços a serem contratados são de baixa complexidade (laudos, projetos, reposição de peças como: esguichos, chaves storzs, luzes de emergência, placas de sinalização, etc), apresentam viabilidade técnica e econômica e trarão grandes benefícios com maior segurança aos usuários da edificação e ao patrimônio público. Os serviços são especializados e serão oferecidos por empresas com experiência na área de engenharia, devidamente registradas nos órgãos competentes.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de **R$ 689.738,20** (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada. O sistema adotado para fins de levantamento de preços é a elaboração de planilha orçamentária com base em referenciais de custo.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, CDHU - Boletim Referencial de Custos e FDE - Fundo para Desenvolvimento da Educação, principais tabelas utilizadas no orçamento de acordo com os últimos boletins de referência publicados.

Além disso, o orçamento inclui o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não parcelar a contratação desse serviço em lotes é mais eficiente por diversas razões, dentre elas, contratar uma única empresa para todos os serviços garante consistência na

qualidade e abordagem, evitando discrepâncias nos padrões de serviços entre diferentes empresas. Além disso, ao contratar todos os serviços de uma vez, pode-se negociar melhores preços e condições com a empresa fornecedora, aproveitando economias de escala e obtendo um melhor custo-benefício global.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os objetivos da presente contratação são os seguintes:

1. Cumprir as exigências normativas de combate a incêndio e pânico, visando à regularização da autorização de funcionamento. Para a elaboração do objeto, foram observadas todas as normas mais atualizadas relacionadas à legislação de combate a incêndio.
2. Garantir maior segurança para o público interno e externo que frequenta as dependências das unidades educacionais, assim como para o patrimônio público existente. A regularização do sistema de combate a incêndio, em conformidade com as normas de segurança mais recentes, proporcionará maior segurança para todos os envolvidos, além de ajudar a mitigar riscos materiais e financeiros para a Administração em caso de acidentes.
3. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental e promover a economia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os serviços serão realizados em conformidade com os padrões exigidos pela Secretaria, bem como a padronização dos equipamentos da secretaria de educação, assegurando que todas as intervenções sejam executadas conforme os manuais e leis vigentes referentes ao assunto.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;

b) O emprego apurado dos recursos públicos;

c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;

d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;

f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos,

tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

Os impactos ambientais resultantes desta contratação serão:

- Geração de entulho durante a implementação de alterações na estrutura física do prédio, como a instalação de bombas e a substituição eletrodutos.
- Descarte de materiais que serão substituídos, como luminárias de emergência e placas sinalizadoras.

Vale observar que a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes. Para mitigar os impactos acima levantados, deverá ser realizada reunião prévia com a Contratada visando a orientação quanto ao cumprimento das normativas ambientais e orientada a fiscalização da obra, já contratada, para o acompanhamento de seu cumprimento.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A presente contratação se adequa perfeitamente à necessidade de regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico. Diante do exposto a equipe de planejamento declara viável e necessária a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

13- ANEXOS:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

14- RESPONSÁVEL:

São Vicente, janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WANDERLEY SARKIS LIGOTTE JR
Data: 15/01/2026 12:16:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wanderley Sarkis Ligotte Junior, Diretor, 63851